



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Estado de São Paulo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n.1.557, de 08 de junho de 1.977

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$18.000,00 e dá outras providências

Dr. Sergio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) para ocorrer o pagamento de horas extras do mês de dezembro de 1.976.

Artigo 2º- O valor do presente crédito especial será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte verba do orçamento:

	08 - <u>Serviços Municipais</u>	
	08-04 Ruas e avenidas	
3.1.1.1.	Pessoal Civil	
	Venc.to.e Vant. Fixas...	<u>Cr\$18.000,00</u>
	Soma	Cr\$18.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de junho de 1.977

*Sergio Schlobach Salvagni*

Dr. Sergio Schlöbach Salvagni  
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, data supra.

*Ulpiano Bokzares de Marco*  
Ulpiano Bokzares de Marco  
-Oficial Administrativo-